

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0717/86 (Reautuado em 10/4/90)

Interessado: José Eduardo Perez

Assunto: Indicação do interessado para ministrar as disciplinas "Circuitos Integradas" e "Microondas e Antenas" na FC de Barretos

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrósio

Parecer CEE nº 599/90 CTG "D" (Aprovado em 27/06/90)

Comunicado ao Pleno em 04/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos indica José Eduardo Perez para ministrar as disciplinas "Circuitos Integrados" e "Microondas e Antenas" junto ao Departamento de Eletrônica dos cursos de Engenharia Civil e Elétrica.

O interessado irá substituir o Professor Roberto Alves de Oliveira - Parecer CEE nº 0947/89, na disciplina Circuitos Integrados, que deixou a disciplina em março/90 e o Professor Ediberto Pereira - Parecer CEE nº 0875/87, na disciplina que alterou a nomenclatura de "Ondas e Antenas" para "Microondas e Antenas", a qual está sendo implantado neste ano letivo de 1990.

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de eletricista, pela Faculdade de Engenharia de Barretos - 1983, tendo estudado no Curso a disciplina Ondas e Antenas - 120 h/a.

Desenvolveu estágios voluntários em vários órgãos e trabalhos ligados à sua área de atuação.

Participou de vários cursos de curta duração e extensão universitária, ligadas à área de engenharia.

Freqüentou, de 1987 a 1990, as seguintes disciplinas de Pós-Graduação na Escola de Engenharia de São Carlos: Teoria Eletromagnética Modema; Introdução aos Microprocessadores; Instrumentação Eletrônica; Sistemas Lineares; Análise da Qualidade da Imagem; Tópicos Avançados em Microprocessadores I.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 12/89, autoriza-se

José Eduardo Perez a lecionar as disciplinas "Circuitos Integrados" e "Microondas e Antenas" nos cursos de Engenharia Civil e Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos, até o final do ano letivo de 1990,

São Paulo, 13 de junho de 1990.

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator:

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.06.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente